

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 05/2024 – EDITAL DE ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – CARGO DE ADVOGADO – 30h**

A Sra. Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Prev-Esteio, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização da Prova Discursiva, que ocorrerá no município de **Porto Alegre/RS**, no dia **07/04/2024, DOMINGO**, no turno **manhã**.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

1.1 A Prova Discursiva será realizada na **FUNDATEC**, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS.

a) Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos**.

b) Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos**.

c) Início das provas: **09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos**.

1.2 A Lista dos Aprovados para realização da Prova Discursiva – Cargo de Advogado encontra-se no site da Fundatec.

1.3 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Horário e Local da Prova Discursiva – Cargo de Advogado – 30h”.

**2. TEMPO DE PROVA**

2.1 O candidato terá 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos para realização da Prova Discursiva e preenchimento da Folha Definitiva de Resposta.

2.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.3 No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

2.4 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

**3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PROVA DISCURSIVA**

3.1 A Prova Discursiva será composta de 1 (uma) Peça Processual e por 05 (cinco) questões Discursivas.

3.1.1 A Peça Processual consistirá na elaboração de uma peça jurídica, na forma de parecer, ou petição inicial, ou defesa, ou recurso ou solução de casos de cunho jurídico, referente ao Direito Previdenciário.

3.1.2 As questões Discursivas, aplicadas de forma individual, versarão sobre Direito Previdenciário, Direito Trabalhista, Direito Administrativo, Direito Tributário e Lei de Licitações, nas quais o candidato precisa se posicionar a respeito de um tema ou uma situação apresentada pela Banca.

3.1.2.1 Referente às questões Discursivas, deverá ser redigido o texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

3.2 Para a Peça Processual, o candidato deverá redigir o texto com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

3.3 Além da redação técnica e o conteúdo desenvolvido, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, observados os mecanismos linguísticos e os procedimentos de coesão e argumentação.

3.4 A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

3.5 A Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

3.5.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

3.5.2 As Folhas Definitivas da Prova Discursiva não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero na Prova Discursiva.

3.5.3 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.

3.6 Para essa etapa, será permitida a consulta apenas do VADE MECUM, não comentado, não interpretado e não anotado, e será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas, entende-se tão somente as remissões a dispositivos legais. É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.

3.6.1 Destaques no texto, com marca-texto e sublinhado, serão permitidos.

3.6.2 Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet.

3.6.3 Marcadores de página (adesivos com anotações, clips, durex, etc.), à exceção de marcador integrante da publicação, bem como fotocópia de legislação, textos impressos e encadernados não serão permitidos.

3.6.4 Não será permitida a consulta de Códigos.

3.6.5 Serão aplicados, no que couber, todos os procedimentos descritos no item 6 do Edital de Abertura durante a realização da Prova Discursiva.

3.7 O processo de desidentificação dos canhotos da Prova Discursiva será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras.

3.8 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i) Redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
- j) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- k) Apresentar menos de 15 (quinze) linhas.

3.9 Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

3.10 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

3.11 Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

Esteio, 27 de março de 2024.

Priscila Moreira Lucas

**Diretora Geral**